



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS  
E CIDADANIA -**

**PARECER Nº 161/2018**

**PROJETO DE LEI Nº 146/2018**

**VICE-PRESIDENTE/RELATOR - CLEUZER MARQUES DE LIMA**

## **I – INTRODUÇÃO:**

É submetido à apreciação da **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, o projeto de Lei supramencionado de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre remanejamento e transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 24.497.400,00.”

Consta da mensagem de nº 76/2018, o seguinte:

“Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso projeto de lei, que dispõe sobre o remanejamento e transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 24.497.400,00.

O remanejamento e a transposição de dotações orçamentárias apresentadas neste projeto de lei fazem se necessários em diversas Secretarias para o ajuste das dotações de Pessoal e Encargos utilizadas para a folha de pagamentos da Prefeitura.

Na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana os recursos serão destinados para atendimento do contrato de subsídio do transporte coletivo público Municipal.

Na Secretaria Municipal de Finanças se faz necessário para pagamento de requisitórios.

Na Secretaria Municipal de Habitação os recursos serão destinados para atendimento da demanda dos beneficiários do programa de auxílio-moradia.

Considerando que são despesas inadiáveis, dou ao projeto o caráter de urgência e solicito que a sua tramitação se conclua dentro do prazo de 45 dias, nos termos do artigo 57 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município.

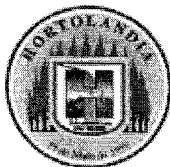
Na oportunidade, renovo os meus sinceros protestos da mais alta estima e distinta consideração.”

A matéria recebeu, sob o aspecto da legalidade e do mérito, parecer favorável da douta Comissão Permanente de Justiça e Redação, sendo que, não foi apresentada nenhuma emenda parlamentar até o momento.

## **II – VOTO DO VICE-PRESIDENTE/RELATOR - CLEUZER MARQUES DE LIMA**

**Trata-se de proposição de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, que “dispõe sobre remanejamento e transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 24.497.400,00”, que encontra-se respaldo no artigo 167, inciso VI, da Carta Magna.**

Analisando o artigo 1º da propositura, verifica-se que o Poder Executivo pede autorização Legislativa para remanejar na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 6.855.000,00 (seis milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil reais)**, distribuído para as seguintes dotações orçamentárias vigentes, codificadas e correspondentes às seguintes Secretarias:



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

### **DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 14 – 02.21.01.04.122.0207.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas –	<b>R\$ 1.894.000,00</b>
Ficha n.º 14 – 02.21.01.04.122.0207.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas –	<b>R\$ 97.000,00</b>
Ficha n.º 14 – 02.21.01.04.122.0207.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas –	<b>R\$ 323.000,00</b>
Ficha n.º 14 – 02.21.01.04.122.0207.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas –	<b>R\$ 244.000,00</b>
Ficha n.º 15 – 02.21.01.04.122.0207.2010 - 3.1.90.13 – aplicações diretas –	<b>R\$ 11.000,00</b>
Ficha n.º 15 – 02.21.01.04.122.0207.2010 - 3.1.90.13 – aplicações diretas –	<b>R\$ 4.000,00</b>
Ficha n.º 15 – 02.21.01.04.122.0207.2010 - 3.1.90.13 – aplicações diretas –	<b>R\$ 43.000,00</b>
Ficha n.º 15 – 02.21.01.04.122.0207.2010 - 3.1.90.13 – aplicações diretas –	<b>R\$ 14.000,00</b>
Ficha n.º 15 – 02.21.01.04.122.0207.2010 - 3.1.90.13 – aplicações diretas –	<b>R\$ 100.000,00</b>
Ficha n.º 15 – 02.21.01.04.122.0207.2010 - 3.1.90.13 – aplicações diretas –	<b>R\$ 42.000,00</b>
Ficha n.º 15 – 02.21.01.04.122.0207.2010 - 3.1.90.13 – aplicações diretas –	<b>R\$ 46.000,00</b>

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**

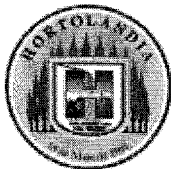
### **DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 48 – 02.22.01.04.121.0102.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas –	<b>R\$ 329.000,00</b>
Ficha n.º 48 – 02.22.01.04.121.0102.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas –	<b>R\$ 60.000,00</b>
Ficha n.º 48 – 02.22.01.04.121.0102.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas –	<b>R\$ 84.000,00</b>
Ficha n.º 48 – 02.22.01.04.121.0102.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas –	<b>R\$ 10.000,00</b>
Ficha n.º 48 – 02.22.01.04.121.0102.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas –	<b>R\$ 21.000,00</b>
Ficha n.º 48 – 02.22.01.04.121.0102.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas –	<b>R\$ 82.000,00</b>
Ficha n.º 48 – 02.22.01.04.121.0102.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas –	<b>R\$ 11.000,00</b>
Ficha n.º 48 – 02.22.01.04.121.0102.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas –	<b>R\$ 313.000,00</b>
Ficha n.º 52 – 02.22.01.04.121.0102.2010 - 3.1.91.13 – aplicações diretas –	<b>R\$ 3.000,00</b>
Ficha n.º 52 – 02.22.01.04.121.0102.2010 - 3.1.91.13 – aplicações diretas –	<b>R\$ 10.000,00</b>

## **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

### **DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 133 – 02.26.01.18.541.0308.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas –	<b>R\$ 89.000,00</b>
Ficha n.º 133 – 02.26.01.18.541.0308.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas –	<b>R\$ 61.000,00</b>
Ficha n.º 133 – 02.26.01.18.541.0308.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas –	<b>R\$ 290.000,00</b>
Ficha n.º 133 – 02.26.01.18.541.0308.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas –	<b>R\$ 65.000,00</b>
Ficha n.º 133 – 02.26.01.18.541.0308.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas –	<b>R\$ 135.000,00</b>
Ficha n.º 134 – 02.26.01.18.541.0308.2010 - 3.1.90.13 – aplicações diretas –	<b>R\$ 15.000,00</b>
Ficha n.º 134 – 02.26.01.18.541.0308.2010 - 3.1.90.13 – aplicações diretas –	<b>R\$ 31.000,00</b>
Ficha n.º 134 – 02.26.01.18.541.0308.2010 - 3.1.90.13 – aplicações diretas –	<b>R\$ 40.000,00</b>
Ficha n.º 137 – 02.26.01.18.541.0308.2010 - 3.1.91.13 – aplicações diretas –	<b>R\$ 39.000,00</b>



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**

### **DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 170 – 02.27.01.06.181.0309.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas –	R\$ 8.000,00
Ficha n.º 170 – 02.27.01.06.181.0309.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas –	R\$ 10.000,00
Ficha n.º 170 – 02.27.01.06.181.0309.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas –	R\$ 7.000,00
Ficha n.º 170 – 02.27.01.06.181.0309.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas –	R\$ 11.000,00
Ficha n.º 170 – 02.27.01.06.181.0309.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas –	R\$ 103.000,00
Ficha n.º 170 – 02.27.01.06.181.0309.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas –	R\$ 26.000,00
Ficha n.º 170 – 02.27.01.06.181.0309.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas –	R\$ 40.000,00
Ficha n.º 170 – 02.27.01.06.181.0309.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas –	R\$ 87.000,00
Ficha n.º 170 – 02.27.01.06.181.0309.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas –	R\$ 10.000,00
Ficha n.º 170 – 02.27.01.06.181.0309.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas –	R\$ 2.000,00
Ficha n.º 170 – 02.27.01.06.181.0309.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas –	R\$ 363.000,00
Ficha n.º 170 – 02.27.01.06.181.0309.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas –	R\$ 203.000,00
Ficha n.º 170 – 02.27.01.06.181.0309.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas –	R\$ 81.000,00
Ficha n.º 171 – 02.27.01.06.181.0309.2010 - 3.1.90.13 – aplicações diretas –	R\$ 12.000,00
Ficha n.º 174 – 02.27.01.06.181.0309.2010 - 3.1.91.13 – aplicações diretas –	R\$ 97.000,00

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

### **DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 184 – 02.28.01.22.661.0102.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas –	R\$ 504.000,00
Ficha n.º 185 – 02.28.01.22.661.0102.2010 - 3.1.90.13 – aplicações diretas –	R\$ 15.000,00
Ficha n.º 188 – 02.28.01.22.661.0102.2010 - 3.1.91.13 – aplicações diretas –	R\$ 15.000,00

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

### **DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 253 – 02.31.01.16.482.0205.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas –	R\$ 20.000,00
Ficha n.º 268 – 02.31.02.16.482.0205.2390 - 3.3.90.48 – aplicações diretas –	R\$ 375.000,00

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

### **DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.510.0000 – Assistência Social – Geral**

Ficha n.º 274 – 02.32.01.08.244.0205.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas –	R\$ 189.000,00
Ficha n.º 275 – 02.32.01.08.244.0205.2010 - 3.1.90.13 – aplicações diretas –	R\$ 90.000,00
Ficha n.º 278 – 02.32.01.08.244.0205.2010 - 3.1.91.13 – aplicações diretas –	R\$ 81.000,00

Ao passo que, o artigo 3º da propositura, contempla a autorização legislativa para o Poder Executivo transpor na Secretaria de Finanças, o valor de R\$ **17.642.400,00 (dezesete milhões)**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

seiscentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

### **DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 15 – 02.21.01.04.122.0207.2010 - 3.1.90.13 – aplicações diretas –	R\$ 14.000,00
Ficha n.º 18 – 02.21.01.04.122.0207.2010 - 3.1.91.13 – aplicações diretas –	R\$ 10.000,00
Ficha n.º 18 – 02.21.01.04.122.0207.2010 - 3.1.91.13 – aplicações diretas –	R\$ 20.000,00
Ficha n.º 18 – 02.21.01.04.122.0207.2010 - 3.1.91.13 – aplicações diretas –	R\$ 11.000,00
Ficha n.º 18 – 02.21.01.04.122.0207.2010 - 3.1.91.13 – aplicações diretas –	R\$ 11.000,00
Ficha n.º 18 – 02.21.01.04.122.0207.2010 - 3.1.91.13 – aplicações diretas –	R\$ 9.000,00
Ficha n.º 18 – 02.21.01.04.122.0207.2010 - 3.1.91.13 – aplicações diretas –	R\$ 11.000,00
Ficha n.º 18 – 02.21.01.04.122.0207.2010 - 3.1.91.13 – aplicações diretas –	R\$ 23.000,00

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**

### **DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 48 – 02.22.01.04.121.0102.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas –	R\$ 50.000,00
Ficha n.º 52 – 02.22.01.04.121.0102.2010 - 3.1.91.13 – aplicações diretas –	R\$ 47.000,00

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**

### **DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 170 – 02.27.01.06.181.0309.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas –	R\$ 31.000,00
Ficha n.º 170 – 02.27.01.06.181.0309.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas –	R\$ 24.000,00

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

### **DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 99 – 02.24.02.28.846.0410.0010 - 3.1.90.67 – aplicações diretas –	R\$ 880.000,00
---	----------------

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

### **DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 108 – 02.25.01.04.122.0102.2010 - 3.1.90.13 – aplicações diretas –	R\$ 3.000,00
Ficha n.º 108 – 02.25.01.04.122.0102.2010 - 3.1.90.13 – aplicações diretas –	R\$ 49.000,00
Ficha n.º 111 – 02.25.01.04.122.0102.2010 - 3.1.91.13 – aplicações diretas –	R\$ 7.000,00

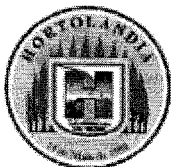
## **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO**

### **DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 185 – 02.28.01.22.661.0102.2010 - 3.1.90.13 – aplicações diretas –	R\$ 6.000,00
Ficha n.º 185 – 02.28.01.22.661.0102.2010 - 3.1.90.13 – aplicações diretas –	R\$ 9.000,00
Ficha n.º 185 – 02.28.01.22.661.0102.2010 - 3.1.90.13 – aplicações diretas –	R\$ 4.000,00
Ficha n.º 185 – 02.28.01.22.661.0102.2010 - 3.1.90.13 – aplicações diretas –	R\$ 9.000,00

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250, (Antiga Rua 02) Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620  
Fone/Fax: (19) 3897-9900 [www.cmh.sp.gov.br](http://www.cmh.sp.gov.br)

drprs



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Ficha n.º 185 – 02.28.01.22.661.0102.2010 - 3.1.90.13 – aplicações diretas – R\$ 9.000,00

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

### **DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.510.0000 – Assistência Social – Geral**

Ficha n.º 274 – 02.32.01.08.244.0205.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas – R\$ 16.000,00

Ficha n.º 274 – 02.32.01.08.244.0205.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas – R\$ 74.000,00

Ficha n.º 274 – 02.32.01.08.244.0205.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas – R\$ 29.000,00

Ficha n.º 274 – 02.32.01.08.244.0205.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas – R\$ 50.000,00

Ficha n.º 274 – 02.32.01.08.244.0205.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas – R\$ 60.000,00

Ficha n.º 274 – 02.32.01.08.244.0205.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas – R\$ 9.000,00

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

### **DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 198 – 02.29.01.15.451.0308.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas – R\$ 410.000,00

Ficha n.º 198 – 02.29.01.15.451.0308.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas – R\$ 145.000,00

Ficha n.º 202 – 02.29.01.15.451.0308.2010 - 3.1.91.13 – aplicações diretas – R\$ 106.000,00

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

### **DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 232 – 02.30.01.15.452.0309.2010 - 3.1.90.13 – aplicações diretas – R\$ 2.000,00

Ficha n.º 252 – 02.30.02.15.453.0309.2620 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – R\$ 990,00

Ficha n.º 252 – 02.30.02.15.453.0309.2620 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – R\$ 3.990,00

Ficha n.º 252 – 02.30.02.15.453.0309.2620 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – R\$ 9.990,00

Ficha n.º 252 – 02.30.02.15.453.0309.2620 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – R\$ 990,00

Ficha n.º 252 – 02.30.02.15.453.0309.2620 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – R\$ 320,00

Ficha n.º 252 – 02.30.02.15.453.0309.2620 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – R\$ 890,00

Ficha n.º 252 – 02.30.02.15.453.0309.2620 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – R\$ 920,00

Ficha n.º 252 – 02.30.02.15.453.0309.2620 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – R\$ 990,00

Ficha n.º 252 – 02.30.02.15.453.0309.2620 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – R\$ 359.000,00

Ficha n.º 252 – 02.30.02.15.453.0309.2620 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – R\$ 320,00

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

### **DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 257 – 02.31.01.16.482.0205.2010 - 3.1.91.13 – aplicações diretas – R\$ 23.000,00

## **SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

### **DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.261.0000 – Educação – Fundeb Magistério**

Ficha n.º 419 – 02.33.04.12.361.0204.2011 - 3.1.90.13 – aplicações diretas – R\$ 75.000,00

Ficha n.º 432 – 02.33.05.12.365.0204.2011 - 3.1.91.13 – aplicações diretas – R\$ 63.000,00

Ficha n.º 440 – 02.33.06.12.366.0204.2011 - 3.1.90.13 – aplicações diretas – R\$ 4.000,00

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250, (Antiga Rua 02) Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620  
Fone/Fax: (19) 3897-9900 [www.cmh.sp.gov.br](http://www.cmh.sp.gov.br)

drprs



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Ficha n.º 443 – 02.33.07.12.367.0204.2011 - 3.1.90.11 – aplicações diretas –	R\$ 292.000,00
Ficha n.º 444 – 02.33.07.12.367.0204.2011 - 3.1.90.13 – aplicações diretas –	R\$ 21.000,00
Ficha n.º 446 – 02.33.07.12.367.0204.2011 - 3.1.91.13 – aplicações diretas –	R\$ 18.000,00

## **DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.262.0000 – Educação – Fundeb Outros**

Ficha n.º 421 – 02.33.04.12.361.0204.2011 - 3.1.91.13 – aplicações diretas –	R\$ 75.000,00
Ficha n.º 422 – 02.33.04.12.361.0204.2012 - 3.1.90.11 – aplicações diretas –	R\$ 55.000,00
Ficha n.º 423 – 02.33.04.12.361.0204.2012 - 3.1.90.13 – aplicações diretas –	R\$ 5.000,00
Ficha n.º 433 – 02.33.05.12.365.0204.2012 - 3.1.90.11 – aplicações diretas –	R\$ 3.312.000,00
Ficha n.º 434 – 02.33.05.12.365.0204.2012 - 3.1.90.13 – aplicações diretas –	R\$ 54.000,00
Ficha n.º 437 – 02.33.05.12.365.0204.2012 - 3.1.91.13 – aplicações diretas –	R\$ 35.000,00
Ficha n.º 437 – 02.33.05.12.365.0204.2012 - 3.1.91.13 – aplicações diretas –	R\$ 576.000,00
Ficha n.º 437 – 02.33.05.12.365.0204.2012 - 3.1.91.13 – aplicações diretas –	R\$ 125.000,00
Ficha n.º 437 – 02.33.05.12.365.0204.2012 - 3.1.91.13 – aplicações diretas –	R\$ 123.000,00
Ficha n.º 437 – 02.33.05.12.365.0204.2012 - 3.1.91.13 – aplicações diretas –	R\$ 11.000,00

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER**

### **DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 466 – 02.34.01.13.392.0204.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas –	R\$ 132.000,00
Ficha n.º 467 – 02.34.01.13.392.0204.2010 - 3.1.90.13 – aplicações diretas –	R\$ 72.000,00
Ficha n.º 470 – 02.34.01.13.392.0204.2010 - 3.1.91.13 – aplicações diretas –	R\$ 15.000,00
Ficha n.º 472 – 02.34.01.27.812.0204.2010 - 3.1.90.13 – aplicações diretas –	R\$ 4.000,00

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde – Geral**

Ficha n.º 504 – 02.35.01.10.122.0206.2010 - 3.1.90.13 – aplicações diretas –	R\$ 33.000,00
Ficha n.º 522 – 02.35.02.10.301.0206.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas –	R\$ 675.000,00
Ficha n.º 522 – 02.35.02.10.301.0206.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas –	R\$ 3.000,00
Ficha n.º 522 – 02.35.02.10.301.0206.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas –	R\$ 7.487.000,00
Ficha n.º 522 – 02.35.02.10.301.0206.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas –	R\$ 471.000,00
Ficha n.º 522 – 02.35.02.10.301.0206.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas –	R\$ 93.000,00
Ficha n.º 522 – 02.35.02.10.301.0206.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas –	R\$ 292.000,00
Ficha n.º 522 – 02.35.02.10.301.0206.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas –	R\$ 187.000,00
Ficha n.º 523 – 02.35.02.10.301.0206.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas –	R\$ 22.000,00
Ficha n.º 526 – 02.35.02.10.301.0206.2010 - 3.1.91.13 – aplicações diretas –	R\$ 773.000,00

Por outro lado, convém destacar que o nosso Regimento Interno destaca no artigo 88, que compete à **Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania**

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250, (Antiga Rua 02) Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620  
Fone/Fax: (19) 3897-9900 [www.cmh.sp.gov.br](http://www.cmh.sp.gov.br)

drprs



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**examinar e emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino e artes, ao patrimônio histórico, artístico e cultural, aos esportes, às atividades de lazer, à higiene, à saúde e assistência social, direitos humanos e cidadania e, em especial:**

I - sistema municipal de ensino;

II - concessão de bolsas de estudo e auxílio-transporte aos estudantes;

III - programa de merenda escolar;

IV - preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, de seu patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico;

V - examinar emitir parecer sobre os processos relacionados à segurança, às atividades da Guarda Municipal, além de realizar estudos sobre os serviços efetuados pelas polícias civis e militares, propondo sugestões às autoridades estaduais;

VI - denominação e alteração de próprios, vias e logradouros públicos;

VII - concessão de títulos honoríficos, outorga de honraria, prêmios ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município;

VIII - serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, esportivos, recreativos e de lazer voltados à comunidade;

IX - Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde;

X - vigilância sanitária, epidemiológica e nutricional;

XI - segurança e saúde do trabalhador;

XII - programas de proteção ao idoso, à mulher, à criança, ao adolescente e ao portador de deficiência;

XIII - turismo e defesa do consumidor;

XIV - abastecimento de produtos;

XV - gestão de documentação oficial e patrimônio arquivístico local.

Parágrafo único. A Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania, também examinará e emitirá parecer sobre os processos referentes aos Direitos Humanos e à Cidadania e, em especial:

I - recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas à ameaça ou violação dos Direitos Humanos;

II - fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à proteção dos Direitos Humanos;

III - colaboração com entidade não governamentais, nacionais e internacionais, que atuem na defesa dos Direitos Humanos;



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

- IV - pesquisas e estudos relativos à situação de Direitos Humanos em Hortolândia, no Brasil e no mundo, inclusive para efeito de divulgação pública e fornecimento de subsídios para as demais Comissões da Casa;
- V - opinar e acompanhar especialmente aspectos atinentes a direito que envolvem a criança, o adolescente e o idoso;
- VI - opinar sobre aspectos atinentes a direitos daqueles que compõe a minoria como a mulher, o índio, o negro;
- VII - promover a defesa dos Direitos Humanos em Hortolândia nos termos das Constituições Federal e Estadual;
- VIII - tomar iniciativa, via prerrogativas legais, para a efetiva defesa do cidadão lesado em seus direitos fundamentais;
- IX - investigar sobre os problemas de interesse público, que versem sobre a violação dos Direitos Humanos, bem como realizar audiências públicas para esclarecer situações que afetem a construção da cidadania;
- X - realizar colóquios, simpósios e seminários referentes à promoção de Direitos Humanos e à defesa da Cidadania.

**Neste sentido, é evidente que no âmbito de análise desta Comissão, não vemos óbice algum quanto à pretensão inserta no Projeto de Lei e que contam com o nosso total apoio.**

**Assim, em razão dos argumentos apresentados, culminamos por acolher o projeto em seus termos, uma vez que, respeita e atende as exigências a que compete a Comissão de DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, analisar, razão pela qual, manifesto-me favoravelmente pela aprovação do Projeto de Lei.**

Sala das Comissões, 25 de outubro de 2018.

**CLEUZER MARQUES DE LIMA  
VICE-PRESIDENTE/RELATOR**





# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **III – DO VOTO DO PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

**PARECER Nº 161/2018**

**PROJETO DE LEI Nº 146/2018**

**VICE-PRESIDENTE/RELATOR - CLEUZER MARQUES DE LIMA**

É submetido à apreciação da **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, o projeto de Lei supramencionado de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre remanejamento e transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 24.497.400,00”, fazem se necessários em diversas Secretarias para o ajuste das dotações de Pessoal e Encargos utilizadas para a folha de pagamentos da Prefeitura.

Na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana os recursos serão destinados para atendimento do contrato de subsídio do transporte coletivo público Municipal. Na Secretaria Municipal de Finanças se faz necessário para pagamento de requisitórios. Na Secretaria Municipal de Habitação os recursos serão destinados para atendimento da demanda dos beneficiários do programa de auxílio-moradia.

Por outro lado, observa-se que os recursos para fazer frente ao remanejamento e a transposição de dotações orçamentárias mencionadas nos artigos 1º e 3º serão provenientes do remanejamento parcial e transposição parcial das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente, devidamente detalhadas e discriminadas nos artigos 2º e 4º.

É o resumo necessário.

**Diante do relatório e das brilhantes justificativas descritas pelo ilustre PRESIDENTE/RELATOR - REGINALDO ROBERTO RODRIGUES DA COSTA, os demais membros da Comissão Permanente de DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, resolvem, acompanhar o voto do Relator e aprovar a presente proposição.**

Sala das Comissões, 25 de outubro de 2018.

  
**CLODOALDO SANTOS DA SILVA**  
SECRETÁRIO/MEMBRO

  
**JOÃO PEREIRA DA SILVA**  
VEREADOR/MEMBRO

**DELIBERAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO:** Fica consignado que na condição de Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, deixo de votar, uma vez que, não houve empate, conforme dispõe o artigo 92, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia. Por outro lado, determino o encaminhamento do presente processo ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo para dar prosseguimento que entender necessário e conveniente.

  
**REGINALDO ROBERTO RODRIGUES DA COSTA**  
PRESIDENTE